



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Avenida Hernane Lameira, 925, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.770-000 Inhangapi - Pará.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 1702/2023 (CP 001/2022)**

A Prefeitura Municipal de Inhangapi-PMI através da presente **O.E.S** em favor da empresa **CONSTRUTORA PROJETA LTDA**, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Rodolfo Chermont, n° 186, Bairro: Marambaia, em Belém, neste Estado do Pará, CEP 66615-170, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 22.365.949/0001-28, na qualidade de Contratada, para a Contratação de Empresa de Engenharia para o Serviço de Construção de 34,84 Km de Estradas Vicinais, sendo 6,46 Km no Ramal Cumarú, 5,49 Km no Ramal Maracanã, 9,53 Km no Ramal da Saudade, 5,98 Km no Ramal Muraiteua, 3,2 Km no Ramal Maracanã Cocal e 4,8 Km no Ramal do Alto Patauateua, PA Alto Patauateua no Município de Inhangapi/PA, em regime de empreitada por preço global de acordo com as especificações técnicas discriminadas no Projeto Básico e seus anexos, conforme condições a seguir relacionadas:

**01- OBJETO:**

**Contratação de Empresa de Engenharia para o Serviço de Construção de 34,84 Km de Estradas Vicinais, sendo 6,46 Km no Ramal Cumarú, 5,49 Km no Ramal Maracanã, 9,53 Km no Ramal da Saudade, 5,98 Km no Ramal Muraiteua, 3,2 Km no Ramal Maracanã Cocal e 4,8 Km no Ramal do Alto Patauateua, PA Alto Patauateua no Município de Inhangapi/PA, em regime de empreitada por preço global de acordo com as especificações técnicas discriminadas no Projeto Básico e seus anexos, Município de Inhangapi, Estado do Pará, de acordo com as especificações e recomendações técnicas discriminadas no mencionado processo e seus anexos e cláusulas do Contrato Administrativo N° 01/2022 - CP 001/2022.**

**02- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os Recursos Orçamentários e Financeiros necessários ao pagamento das obrigações decorrentes desta **O.E.S**, estão garantidos pela seguinte função programática: Unidade Orçamentária: 26.782.0725.1017.0000 - Construção, Restauração e Pavimentação de Estradas Vicinais; 26.782.0725.2034.0000 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

**03- SUPORTE LEGAL:**

A presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** está amparada na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 23, Inciso I, alínea "a" e nas alterações promovidas pelas Leis n° 8.883, de 08 de junho de 1994 e Lei n° 9.648 de 27 de maio de 1998, estabelecendo direitos e obrigações entre as partes.

**04- PREÇOS E SERVIÇOS:**

Para todos efeitos legais a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** atribuem à execução das Obras e Serviços previstos neste Instrumento o valor de **R\$-3.549.816,68 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**.

**05- PRAZO / DATA:**

De execução: 180 (cento e oitenta) dias.

**06- REGIME DE EXECUÇÃO:**

Empreitada por Preço Global.

**07- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada(s), consoante a **CLÁUSULA SEXTA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 01/2022 - CP 002/2022**.

Inhangapi/PA, 17 de fevereiro de 2023.

**EGILÁSIO ALVES FEITOSA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**